## Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2026**
**LICITAÇÃO Nº 29/2026 - Dispensa Normal Nº 10/2026**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
**CONTRATADO:** VANESSA MAIARA RIBEIRO COTIAN GARCIA – CPF 086.184.569-26
**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPURÁ/PR, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, A SER DESTINADA A MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2026

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**
**Prefeita Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 187 / 2026**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE **25/05/2026 A 23/06/2026**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/10/2024 A 30/09/2025.**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **26 DE MAIO DE 2026**.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – C.N.P.J. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 068 / 2026**

SÚMULA: CONCEDE ESTABILIDADE AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, PREFEITA DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39 E 42, INCISO IV E ARTIGO 43 DA LEI 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 061/2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL,

**DECRETA**

ART. 1º - FICAM CONSIDERADAS **ESTÁVEIS** AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PARTIR DE **26 DE MAIO DE 2026**, CONFORME SEGUE:

| MATRICULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 969 | RAFAELA BILHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO |
| 970 | TAIS DAIANE SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO |
| 971 | ALINE EUGÊNIA CRUZ CYPRIANO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 26 DE MAIO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rhjapura@gmail.com

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samaejap@uol.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025
PROCESSO Nº 13/2025
PREGÃO Nº 3/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no **CNPJ nº 80.909.658/0001-50**, localizado na RUA SÃO JANUÁRIO, nº 124, JARDIM MODELO, MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, neste ato representada pela Srª **Diretor**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **IVO HENRIQUE CARNEVALLI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.333.738/0001-20 com endereço a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 0 - CEP: 87225000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, neste ato representada por **IVO HENRIQUE CARNEVALLI**, conforme previsto na Ata de Registro de Preços Nº 6/2025, no Termo de Referência do PREGÃO 3/2025 decorrente do Processo 13/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n. 6/2025** por 1 (um) ano, ficando **prorrogada até 14/05/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Japurá-PR, 14/05/2026

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor

IVO HENRIQUE CARNEVALLI LTDA
IVO HENRIQUE CARNEVALLI

Testemunhas:

JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
CPF: 036.374.629-31

EMERSON VIDOTTO MENOTTI
CPF: 699.723.389-91

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº:** 56/2026.

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.XXX.XXX-5 SSP/PR e do CPF/MF nº796.XXX.XXX-49, e
**TOMADOR:** A R SEGUNDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.839.978/0001-80, localizada na AVENIDA BRASIL, 0 - CEP: 87800000 - BAIRRO: Centro, no município de Rondon/PR.
**OBJETO:** Aquisição de absorvente de higiene feminina, destinados ao atendimento de mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Indianópolis-PR.
**VALOR:**R$ 24.780,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2026.**
**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 14 de maio de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

A Administração Pública, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação/Credenciamento, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do Chamamento Público nº 01/2026, Processo Administrativo nº 17/2026 destinado à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, para futura e eventual contratação/preenchimento de vagas, conforme objeto abaixo, nas hipóteses de surgimento de vagas, substituições ou necessidade temporária, durante o prazo de validade deste cadastro, cujo critério de seleção foi o **MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (TECNICO DE ENFERMAGEM) POR MEIO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR.**

Os candidatos abaixo foram classificados na seguinte ordem:

**CADASTRO RESERVA (CR):**

| ORDEM | CREDENCIADO | CPF |
|---|---|---|
| 1. | Maria Ferreira Gomes | 708.xxx.xxx-82 |
| 2. | Claudineia Gordiano | 057.xxx.xxx-13 |
| 3. | Vitoria Brito de Moraes Sobrinho | 092.xxx.xxx-42 |
| 4. | Kathleen Bonatti | 456.xxx.xxx-22 |
| 5. | Jamily da Silva Alves | 107.xxx.xxx-10 |
| 6. | Marcia Candido de Souza | 369.xxx.xxx-35 |
| 7. | Patricia Rodrigues da Silva | 105.xxx.xxx-94 |

Indianópolis/PR, 21 de maio de 2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:7968 4939949
Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

www.indianopolis.pr.gov.br

## INDIANOPOLIS CÂMARA MUNICIPAL
INDIANÓPOLIS-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**
Processo Administrativo Nº 15/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRIANE APARECIDA MARTINS
Data de Publicação: 27/04/2026 16:21:05

**LOTE 26 - HOMOLOGADO - 25/05/2026 07:58:01**
**Lote 026**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: CX Marca: PINHEIRO Modelo: A4
Descrição: Papel sulfite em caixas com 10 resmas A4 com 500 folhas 75G/M2; branco Papel sulfite em caixas com 10 resmas A4 com 500 folhas 75G/M2; branco. Gramatura de 75 g/m2; medindo 210 X 297 mm; cada caixa contendo 10 Pacote de 500 folhas; cada um, similar ou superior ao "Report Multiuso"; PAPEL OFFICE É UM PAPEL PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. TAMANHO 210 X 297, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS.
Quantidade: 15 Valor Unit.: 265,00 Valor Total: 3.975,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA | 559 | 47.128.762/0001-31 | 291,74 | 265,00 | | Sim |
| 2 PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO | 886 | 54.082.007/0001-29 | 290,00 | 290,00 | 9,43 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI- | 860 | 76.659.507/0001-13 | 291,73 | 264,00 | | Sim |

Documento assinado digitalmente
ADEMIR FLOR DA SILVA

**AUTORIDADE:** ADEMIR FLOR DA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**
**Processo Adm: Nº 15/2026**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição fracionada e eventual de Itens de Materiais de Expediente para compor as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais): **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** (47128762000131) com os lotes: 26 no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

INDIANÓPOLIS (PR), segunda-feira, 25 de maio de 2026.

ADEMIR FLOR DA SILVA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**
**Processo Adm: Nº 15/2026**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição fracionada e eventual de Itens de Materiais de Expediente para compor as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais): **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA** (47128762000131) com os lotes: 26 no valor total de R$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão INDIANOPOLIS CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INDIANÓPOLIS (PR), segunda-feira, 25 de maio de 2026.

ADEMIR FLOR DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Termo de Lotes Fracassados**

**Pregão Eletrônico nº. 02/2026**

**Processo Administrativo nº.15/2026**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição fracionada e eventual de Itens de Materiais de Expediente para compor as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/PR.

O município de Indianópolis/PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame supramencionado declarando os lotes: de 01 a 25 e de 27 a 37como **FRACASSADOS.**

A referida decisão fundamenta-se na desclassificação e inabilitação das empresas proponentes, as quais deixaram de apresentar a documentação e as condições exigidas no instrumento convocatório.

Indianópolis/PR, em 25 de maio de 2026.

**ADEMIR FLOR DA SILVA**
**AUTORIDADE COMPETENTE**

## CONSELHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**Súmula:** O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Aprova a prestação de contas referente a novembro e dezembro de 2025 da Secretaria de Educação e Cultura do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei N.º11.947, de 16/06/2009 .

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia 12/05/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade a prestação de contas referente a novembro e dezembro de 2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

**Art.2º** Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 12 de maio de 2026.

Érica da Silva Figueiredo
**Presidente**

## CONSELHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

**Súmula:** O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Aprova a prestação de contas referente à Janeiro a Abril de 2026 da Secretaria de Educação e Cultura do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei N.º11.947, de 16/06/2009 .

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada, no dia 12/05/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade a prestação de contas referente à Janeiro a Abril de 2026 do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

**Art.2º** Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 12 de maio de 2026.

Érica da Silva Figueiredo
**Presidente**

## COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**Súmula:** O Comitê Municipal do Transporte Escolar, aprova a Prestação de novembro e dezembro de 2025 do Programa Estadual do Transporte Escolar do município de Indianópolis — Estado do Paraná.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa n º 05/2011 — SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal N º 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 12/05/2026.

**RESOLVE**

Art. 1 º- Aprovar por unanimidade a prestação de contas de novembro e dezembro de 2025, do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 12 de maio de 2026.

Marcos Aguilera
**Presidente**

## COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

**Súmula:** O Comitê Municipal do Transporte Escolar, aprova a Prestação de Janeiro a Abril de 2026 do Programa Estadual do Transporte Escolar do município de Indianópolis — Estado do Paraná.

O Comitê Municipal do Transporte Escolar no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa n º 05/2011 — SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal N º 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 12/05/2026.

**RESOLVE**

Art. 1 º- Aprovar por unanimidade a prestação de contas de Janeiro a Abril de 2026, do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 12 de maio de 2026.

Marcos Aguilera
**Presidente**

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

PATRIANE APARECIDA MARTINS, Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica e instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

Imprensa Nacional, referente ao Boleto nº 00029410210001149405 no valor de R$224,40 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O pagamento do referido Boleto é referente ao Aviso de Chamamento Público, Nº 002/2026, cabendo a este Gabinete do Prefeito informar oficialmente quando ocorrer a referida aprovação do mesmo.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2026.

Patriane Aparecida Martins
Agente de Contratação

www.indianopolis.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

PATRIANE APARECIDA MARTINS, Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica e instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento do (s) fornecedor (es) abaixo relacionados:

Imprensa Nacional, referente ao Boleto nº 00029410210001149421 no valor de R$224,40 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

O pagamento do referido Boleto é referente ao Aviso de Prorrogação da Abertura de Edital, Pregão Nº 19/2026, cabendo a este Gabinete do Prefeito informar oficialmente quando ocorrer a referida aprovação do mesmo.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser adiado o referido pagamento.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2026.

Patriane Aparecida Martins
Agente de Contratação

www.indianopolis.pr.gov.br

## POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**EDITAL Nº 002/2026**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/PR, realizará Chamamento Público, com critério de seleção de acordo com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/PR
CNPJ: 75.798.355/0001-77 E-mail: cultura@indianopolis.pr.gov.br
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto do presente chamamento é a escolha do projeto mais vantajoso para a celebração de Termo de Execução de Fomento cultural DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$R$ 20.0000.00 (vinte mil reais).**

**INSCRIÇÃO:**

| FASES | LINK DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção. | https://forms.gle/ZQgJ7drvGhZQC9Av6 |
| Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 6.2 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção. | https://forms.gle/sdwzyEGYccSXzsvA8 |

**CRONOGRAMA:**

| FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO | |
|---|---|
| Prazo das Inscrições | 29/05/2026 00:00:00 a 04/06/2026 23:59:00 |
| Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação | 08/06/2026 |
| Prazo para Recursos | 09/06/2026 a 11/06/2026 |
| Publicação da Análise dos Recursos | 12/06/2026 |
| **FASE 3 – HABILITAÇÃO** | |
| Prazo para Habilitação | 29/05/2026 a 09/06/2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação | 10/06/2026 |
| Prazo para Recursos | 11/06/2026 a 16/06/2026 |
| Publicação da Análise dos Recursos e resultado final | 18/06/2026 |

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de INDIANÓPOLIS/PR, ou através do site: https://www.indianopolis.pr.gov.br/

INDIANÓPOLIS/PR 29 DE MAIO DE 2026.

SNC | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Aviso de Prorrogação na Abertura de Edital**
**Pregão Eletrônico 19/2026**
**Processo Administrativo nº 39/2026**

O Município de Indianópolis/PR, torna público a prorrogação na abertura do Edital sob a forma de Pregão eletrônico número 19/2026, cujo objeto é: Aquisição sob registro de preços, de aparelhos de ar condicionado (com instalação) para secretarias municipais de Indianópolis/PR.

Fica desta forma alterada a data de abertura de recebimento de propostas para o dia 29 de maio de 2026 a partir das 17h:00min e o fim do recebimento de propostas de preços até o dia 17 de junho de 2026 às 13h00min, tendo o início da sessão de lances marcado para o mesmo dia às 14h00min.

Fica desta forma alterada a data de abertura deste Edital expressamente neste aviso.

Indianópolis, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRIANE APARECIDA MARTINS

Patriane Aparecida Martins
Agente de Contratação
Portaria 040/2025

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2026
Nº PROC. ADM. 49/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

**PUBLICAÇÃO:** 26/05/2026 14:28
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 28/05/2026 17:00
**FIM REC. PROPOSTA:** 18/06/2026 08:00
**INÍCIO DISPUTA:** 18/06/2026 09:00
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO
**EXCLUSIVO ME:** NÃO
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 229.054,0800

OBJETO DO PROCESSO

**Contratação de Empresa especializada na Prestação de Seguro de veículos para a frota rodoviária municipal.**

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: [illegible]

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 26/05/2026

www.indianopolis.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 131/2026**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA de 30 (trinta) dias, no período de 25 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026, por **MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **FABIANE OLIVEIRA SILVA GALVANI**, matrícula nº 737 ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Lei Complementar n.º 048/2022, de 22 de dezembro de 2022, e conforme **PARECER SOCIAL** do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
*Prefeito do Município de Indianópolis*

www.indianopolis.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 132/2026**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de junho de 2026, a servidora **ELIANE PECORARI TUDISCO**, matrícula funcional nº 859, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, conforme Atestado Médico emitido em 15 de maio de 2026, em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
*Prefeito do Município de Indianópolis*

www.indianopolis.pr.gov.br

## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2026**

EMENTA: RETIFICA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025, PARA CORRIGIR A NOMENCLATURA DO ATO DE INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO, A IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E A DENOMINAÇÃO DA AREA

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ**, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOME, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica retificada a redação da Lei Complementar nº 055/2025, passando a constar, onde se lê "altera o perimetro urbano", a expressão:

*"incorpora área ao perímetro urbano"*

**Art. 2º** Fica retificada a identificação do imóvel constante da Lei Complementar nº 055/2025, passando a constar.

*Lote nº 188-A-2-A-2, em substituição a "Lote nº 188-A-2-A"*

**Art. 3º** Fica ainda retificada a denominação da área mencionada no art. 2º da Lei Complementar nº 055/2025, passando a constar:

*Perímetro Urbano, em substituição à expressão "Conjunto San Martini".*

**Art. 4º** O art. 1º da Lei Complementar nº 055/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de São Tomé, Estado do Paraná, a área descrita no art. 2º desta Lei, com a finalidade de possibilitar seu adequado aproveitamento urbano, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal."*

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 055/2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO,248–FONE / FAX:(0xx44) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

**DECRETO Nº 1.488/2026**

ALTERA A COMPOSIÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO – CACS/FUNDEB, NOMEADO PELO DECRETO Nº 1.110/2022.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nomeado por meio do Decreto nº 1.110/2022, passando a vigorar com as seguintes substituições:

**Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
Suplente: Fabiana Aparecida Rodrigues, em substituição a Renan Vinicius Gorla.

**Representantes do Conselho Tutelar Municipal:**
Suplente: Ivaldo Antônio Cocci, em substituição a José Maria Mansotti.

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil de São Tomé:**
Suplente: Maria Aparecida de Oliveira Dias, em substituição a Berciol Aparecido de Melo.

**Art. 2º**. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 1.110/2022.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA" DE SAO TOME, ESTADO DO PARANA, AOS 26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI**
**PREFEITO**

## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**PORTARIA Nº 4543/2026**

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **DIEGO HENRIQUE DE CAMARGO OVERIXI,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/04/2025 a 31/03/2026, para serem gozadas entre os dias **01/06/2026 a 30/06/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

**JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
site: www.saotome.pr.gov.br – e-mail: gmc@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

**PORTARIA Nº. 4544/2026**

O Prefeito Municipal São Tomé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Leonardo Sttoco Manzotti**, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, portador do RG nº. **.663.885-* e CPF nº ***.479.599-** como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, referente a aquisição de um veículo utilitário (02 portas).

Art. 2º - Designar o Servidor Público Municipal **Antonio Marcelino Favoreto**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio ambiente e Bem estar Animal, portador do RG nº. *.457.905-* e CPF nº.***.083.469-** como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, referente a aquisição de um veículo utilitário (02 portas).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Tomé/Pr, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal